



MENSAGEM N° 007 /2020.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1637 da 20/02/20
Livraria nº 04 - FP 50/51
Ass. Renata gravina

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº ____/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.702.469,74 (Cinco milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e quatro centavos) referente a Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para realização de Obras e aquisição de equipamentos para unidades municipais básicas, de média e alta complexidade de saúde.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópia do extrato bancário, no qual se evidencia o recebimento dos recursos.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.


Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 007 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 5.702.469,74 (Cinco milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e quatro centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2352	4.4.90.51.00.00.00.00.0203	4.031.028,24
03	01	10	302	3004	2352	4.4.90.52.00.00.00.00.0203	1.671.441,50

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 5.702.469,74 (Cinco milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2020.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 20/02/20



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 20 de fevereiro de 2020.

Projeto de Lei 007/2020

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2020.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal


ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 007/2020.

Ementa: Projeto de Lei Nº 007/2020 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.702.469,74, referente a Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para realização de obras e aquisição de equipamentos para unidades municipais básicas, de média e alta complexidade de saúde, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 007/2020 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.702.469,74, referente a Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para realização de obras e aquisição de equipamentos para unidades municipais básicas, de média e alta complexidade de saúde, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 20 de fevereiro de 2020.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O.

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.

Alex Papa Alves

Gilda de Souza Gil

Sandra Regina Gil



Andamento Processual

Processo nº CM 1637/2020 Data 20/02/20

Origem Excelling Processo nº _____

Assunto Proj. de lei 001/2020

Prazo _____ V Termínio do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ____ / ____ / ____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____/____/_____

Da Mesa para: _____ Em: ____ / ____ / ____

Recebido pela Comissão em ____/____/____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____ / ____ / ____ às ____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 20/02/2020.